



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**PUBLICADO**

Jornal: *Diário Oficial*  
Edição: *1294*  
Página: *7-8*  
Data: *17/09/2019*

LEI Nº 865/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 31.000,00** (Trinta e um mil Reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

07.001.12.361.1201.2.027 Atividades Mat. Ensino Fundamental Recursos MDE 5%

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 25.000,00

103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

07.001.12.361.1201.1.100 Atividades Mat. Ensino Fundamental Recursos Livres

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 6.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

07.001.12.361.1201.2.027 Atividades Mat. Ensino Fundamental Recursos MDE 5%

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

R\$ 25.000,00

103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

07.001.12.361.1201.1.100 Ampliação Rede Física do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

R\$ 6.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (17/09/2019).

  
Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito